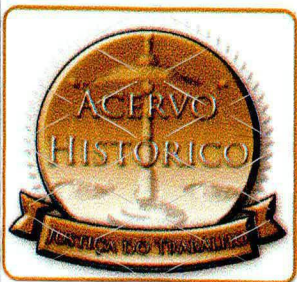


ex 395



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

ARQUIVADO
CAIXA 53 / 84



PROCESSO Nº

3031 / 83

1ª JCI - GOIÂNIA

RECLAMANTE: ANA LÚCIA VALADÃO MACHADO

Endereço Av. 136, nº 256, Edif. Dona Mafalda,
Aptº. 102, S. Sul - Nesta.

ADVOGADO: Dr. Elbio de Brito Guimarães

Endereço Av. Goiás, 310, 6º andar, s/602,
Ef. Vila Boa, Nesta.

RECLAMADO: ESTADO DE GOIÁS-SECRETARIA DE SERVIÇOS

Endereço SOCIAIS/

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: Férias, etc.

TRAMITAÇÃO

16/02/84 às 12,40 hs.

11.4.84 às 13,25 e

Acordo

11-6-84

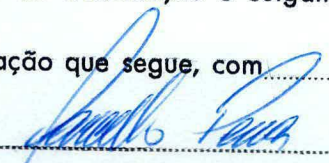
AUTUAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 09 (nove) documentos.

Eu, , Diretor da Secretaria,

assino este termo.
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

RECLAMANTE:	Ana Lúcia Valadão Machado		
RECLAMADO:	Estado de Goiás - Secretaria de Serviços Sociais		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 21/10/83
			Nº 6061/83
	OBJETO	Férias, FGTS, etc.	
	ESPÉCIE:	Escrita	OBSERVAÇÕES: Elbio de Britto Guimarães
	DISTRIBUIDA A	1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO	
	Audiência: dia 16 de fevereiro de 84 às 12:40 hs.		

1.1.1235

EXMO. SR. DR. JUIZ-PRESIDENTE DA
GAMENTO DE GOIÂNIA:

DIST. Nº 6061/83
1º J.C.J

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 20 / 10 / 83
Pereira
S. DISTRIBUIÇÃO

ANA LÚCIA VALADÃO MACHADO, brasileira, solteira, servidora pública estadual, vem, com o devido respeito, perante V. Exa., por seu advogado infra-assinado, inscrito na OAB-GO, sob o número 1.260, com escritório na Avenida Goiás nº 310, 6º Andar, Sala 602, Edifício Villa Boa, nesta Capital, propor a presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra o ESTADO DE GOIÁS (Secretaria de Serviços Sociais), expondo e requerendo:

A Rcte., residente na Avenida 136 nº 256, Edifício Dona Mafalda, Aptº 102, Setor Sul, nesta Capital, portadora da CTPS nº 61.663, foi admitida pelas Centrais Elétricas de Goiás no dia 23 de outubro de 1.979 e, a partir da mesma data, colocada à disposição, com todos os ônus da relação empregatícia, da Secretaria de Serviços Sociais, onde permaneceu até 30 de abril de 1.982. Em 1º de maio seguinte, retornou ao órgão de origem, CELG.

É titular do cargo de Psicólogo Júnior e considera-se estável nos termos do Decreto nº 2.108, de 4 de novembro de 1.982.

Seu salário, em outubro de 1.981, era de Cr\$ 97.351,00 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e hum cruzeiros).

É optante pelo F.G.T.S.

Foi despedida, sem justa causa, em 3 de maio de 1.982, quando seu salário já era de Cr\$ 434.239,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros).

Recebeu, por parte da CELG, as devidas quitações, exceto a importância relativa às férias do período 1980/1981, que não foram gozadas, e a proveniente do Fundo de Garantia (continua)

03
ad

(continuação)

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, não recolhida pelo Rcdº, de junho de 1.980 a abril de 1.982, época em que se encontrava à sua disposição, com todos os ônus.

Assim, requer a notificação do Rcdº, na pessoa de seu representante legal, o Senhor Procurador Geral do Estado, na Sala nº 1.000, 10º andar, do Centro Administrativo, para que compareça à audiência que for designada por V. Exa., sob pena de revelia, e seja condenado a pagar à Rcte. a importância, em dobro, relativa às férias, não gozadas, no período indicado, 80/81, e o valor que lhe cabe do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no período de junho de 1980 a abril de 1982, acrescidas tais importâncias de juros e correção monetária, tudo na conformidade das leis que regulam a espécie.

Requer mais, o depoimento pessoal do representante legal do Rcdº, e protesta por todos os meios de prova em direito permitidos.

Dá-se à causa o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Termos em que,

P. Deferimento.

Goiânia, 18 de outubro de 1.983.


Elbio de Britto Guimarães

OAB -1260- GO

04
ad

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de pro
curação, ANA LÚCIA VALADÃO MACHADO,
abaixo assinado, brasileiro, solteira, servidor público,
residente e domiciliado nesta Capital, nomeia e constitui seu
bastante procurador o bacharel ÉLBIO DE BRITTO GUIMARÃES, brasi
leiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Bra
sil, Secção de Goiás, e com escritório profissional em Goiânia,
para o fim especial de, com os poderes para o fôro em geral,
propor reclamação trabalhista contra O ESTADO DE GOIÁS
_____,
podendo o procurador praticar todos os atos necessários ao cum
primento do presente mandato, inclusive substabelecer, fazer a
cordo, transigir, desistir, receber e dar quitação.

Goiânia, 20 de outubro de 1.983.


Ana Lucia Valadão Machado

CARTÓRIO CANDIDO DE OLIVEIRA

5º. TABELIONATO

Bel. João Candido de Oliveira

Reconheço a firma



do que dou fé.

da verdade.

70 OUT 1983
Goiânia

TABELIAO SUBSTITUTO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Centrais Elétricas de Goiás S/A
 Rua
 Município Est. Goiás
 Esp. do estabelecimento IND. EXPL. DIST. E ELÉTRICA
 Cargo Psicólogo Júnior
 C.B.O. nº
 Data admissão 23 de outubro de 19 79
 Registro nº 5134 Fls/Ficha 5699-6
 Remuneração especificada Cr\$ 23.526,00 p/mês

Centrais Elétricas de Goiás S/A

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1º
 2º

Data saída 03 de junho de 19 83
Centrais Elétricas de Goiás S/A
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1º
 2º

1º
 2º
 3º
 4º
 5º
 6º
 7º
 8º
 9º
 10º
 11º
 12º

Na função de SALES
 C.B.O. Centrais Elétricas de Goiás S/A
 Ass. do empregador

Aumentado em 01/01/81 Para Cr\$ 65.153,00

Na função de Adm.
 C.B.O. Centrais Elétricas de Goiás S/A

Ass. do empregador

Aumentado em 01/07/81 Para Cr\$ 97.351,00

Na função de Adm.
 C.B.O. Centrais Elétricas de Goiás S/A

Ass. do empregador

Ass. do empregador

Gozou férias relativas ao período de 52/83
 de Meabunpropriação em férias

Ass. do empregador

Gozou férias relativas ao período de
 de a

Ass. do empregador

Gozou férias relativas ao período de
 de a

Ass. do empregador

Praça Estado

Empresa

Carimbo e assinatura do empregador

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 C.B.O. nº
 Data admissão de de 19
 Registro nº Fls/Ficha
 Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
 2º

Data saída de de 19
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1º
 2º

1º
 2º
 3º
 4º
 5º
 6º
 7º
 8º
 9º
 10º
 11º
 12º

Na função de
 C.B.O. Centrais Elétricas de Goiás S/A
 Ass. do empregador

Aumentado em 01/01/83 Para Cr\$ 434.239,00

Na função de Adm.
 C.B.O. Centrais Elétricas de Goiás S/A

Ass. do empregador

Aumentado em Para Cr\$

Na função de
 C.B.O. por motivo de

Ass. do empregador

Ass. do empregador

Gozou férias relativas ao período de
 de a

Ass. do empregador

Gozou férias relativas ao período de
 de a

Ass. do empregador

Gozou férias relativas ao período de
 de a

Ass. do empregador

Praça Estado

Empresa

Carimbo e assinatura do empregador

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2	EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A	3	CÓDIGO 033
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO AV. ANHANGUERA Nº 5105		
5	DISTRITO, BAIRRO SÃO INÁS	6	MUNICÍPIO GOIATUBA
7	UF GO		

1	CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 01340002/0001-04 CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A CELG EST. UNIF Av. Anhanguera 5105 - Campinas CEP. 74.000 GOIÂNIA - GO
---	---

8	BANCO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS				
9	AGÊNCIA GOIÂNIA	10	MUNICÍPIO GOIATUBA	11	UF GO

12	EMPREGADO MARCUS VINÍCIUS MARTINS				
13	CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 81663	14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP SÉRIE 00001	15	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO 839762-2-1

16	DATA DE NASCIMENTO 23/01/55	17	DATA DE ADMISSÃO 23/10/70
18	DATA DE OPÇÃO 23/10/73	19	DATA DE AFASTAMENTO 03/05/83

20	CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B	C	E	

21	DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO			
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$		
22	MÊS ANO	23		
24	MÊS ANO	25		
TOTAL		26		

27	TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO
----	---

28	CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A MARCUS VINÍCIUS MARTINS
----	--

29	DATA DA EMISSÃO 03/05/83
----	-----------------------------

AUTORIZAÇÃO

30	IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO	CÓDIGO POR EXTENSO
01	ZERO HUM

31	SACADOR MARCUS VINÍCIUS MARTINS
----	------------------------------------

32	VALOR AUTORIZADO				
1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA	2	TOTAL	3	FRACÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE
4	IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO SALDO DA CONTA.				

33	RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH	
1	2	3	4	5	

34	DATA DA AUTORIZAÇÃO 03/05/83
----	---------------------------------

35	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A
----	---

RECIBO

36	CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO
----	--

37	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74) GOIASPA 11001/9
----	---

38	VALOR DO SAQUE	
39	DEPÓSITOS CR\$	320.843,42
40	JCM CR\$	61.329,41
41	TOTAL DO SAQUE CR\$	382.172,83

42	IMPRESSÃO DIGITAL
----	-------------------

43	TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CEMTO E SETENTA E DOIS CRUZEIROS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
----	--

44	ASSINATURA DO SACADOR MARCUS VINÍCIUS MARTINS
----	--

45	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
----	---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

50724 12 382172,33

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ Optante
☐ Não Optante
☐ Aposentadoria

☐ Por Pedido de Dispensa
☐ Por Acordo
☒ Por Dispensa sem Justa Causa
☐ Por Dispensa com Justa Causa

Empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S.A.
Endereço Avenida Anhanguera 5.105
Atividade Industria Exploradora e Distribuidora de Energia Elétrica
CGC/MF Nº 01543032/0001-04 Matrícula no INPS 01543032/0001-04
Empregado ANA LÚCIA VALADAO MACHADO CTPS 61.663 Série 001
Registro Nº 5134-M/5699 Cargo PSICOLOGO PROFISSIONAL Admissão 23 / 10 / 19 79
Desligamento 03 / 05 / 19 83 Maior Remuneração Cr\$ 434.239,00
Aviso Prévio em X:X / X:X / 19 X:X:X Declaração de Opção em 23 / 10 / 19 79

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização _____ anos	Cr\$ <u>X:X:X:X:X</u>	Comissões	Cr\$ <u>X:X:X:X:X</u>
Aviso Prévio	Cr\$ <u>434.239,00</u>	Horas Extras	Cr\$ <u>X:X:X:X:X</u>
13º Salário <u>05/12</u>	Cr\$ <u>180.932,92</u>	Gratificação	Cr\$ <u>X:X:X:X:X</u>
Salário-Família	Cr\$ <u>X:X:X:X:X</u>	Taxa Periculosidade	Cr\$ <u>X:X:X:X:X</u>
Férias Vencidas <u>81/82</u>	Cr\$ <u>434.239,00</u>	Taxa Insalubridade	Cr\$ <u>X:X:X:X:X</u>
Férias Proporcionais <u>07/12</u>	Cr\$ <u>253.306,06</u>	Ad. Noturno	Cr\$ <u>X:X:X:X:X</u>
Prejulgado 14/63	Cr\$ <u>X:X:X:X:X</u>	Mês Anterior à Rescisão	Cr\$ <u>34.739,12</u>
Prejulgado 20/66	Cr\$ <u>X:X:X:X:X</u>	Mês da Rescisão	Cr\$ <u>17.940,95</u>
Saldo de Salários <u>03 dias</u>	Cr\$ <u>43.423,90</u>	10% - Art. 22	Cr\$ <u>53.827,54</u>
Lei 6708, Art. 9º	Cr\$ <u>X:X:X:X:X</u>	TOTAL BRUTO	Cr\$ <u>1.452.656,11</u>

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ <u>47.136,00</u>		
Previdência 13º Salário	Cr\$ <u>16.840,78</u>		
Adiantamentos	Cr\$ <u>X:X:X:X:X</u>		
<u>Imposto 8/Renda</u>	Cr\$ <u>126.049,00</u>		
	Cr\$ <u>X:X:X:X:X</u>		Cr\$ <u>190.025,78</u>

TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 1.262.630,33

Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$ 1.262.630,33 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta cruzeiros e e trinta e três centavos)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº 102521 Contra o Banco CAIXA

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, _____, 11 de maio de 19 83

Ana Lucia Valadao Machado
Empregado

[Assinatura]
Div. de Reg. e Cont. de Pagamentos

Responsável no Caso de Menor

Departamento do Pessoal

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - FGTS;
6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
Autorização p/ movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (em 4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração.

SIND. TRAB. L. U. BANAS NO ESTADO DE GOIAS
"preço de recibo de quitação foi fir-
o de acordo com a P. 3036 de 30/
69"
Goiânia, 11 / 5 / 19 83
[Assinatura]
Presidente do SIND. TRAB. L. U. BANAS

08
at

 BEG BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A.	DESTINATÁRIO SEC DA SERVIÇOS SOCIAIS	PEDIDO DE SALDO - FGTS -
	Atendendo sua solicitação de <u>16</u> / <u>05</u> / <u>83</u> , discriminamos abaixo o saldo de <u>ANA LUCIA VALADÃO MACHADO = MAT = 501-7.1</u> carteira profissional de nº <u>61163</u> série <u>001</u> , atualizado até <u>04</u> / <u>04</u> / <u>83</u>	
SALDO DE DEPÓSITO OBS= ULTIMA COMP. 05/80		Cr\$ 17.231,33
SALDO DE JCM		Cr\$ 104.046,14
TOTAL		Cr\$ 121.277,47
LOCAL E DATA za ob/ Pça.Cívica 16.05.83	BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. Agência praça Cívica - CARIMBOS/ASSINATURAS	

BEG - DIVISÃO DE GRÁFICA

C E L G

02
at

Goiânia, 03 de Maio de 1983.

Ilmº (a) Sr.(a)

Ana Lúcia Valadão Machado

(Matricula 5699-6)

Prezado(a) Senhor(a)

Por ordem da Diretoria, comunicamos-lhe que a partir desta data, fica V.Sa. desligado(a) do nosso quadro de funcionários.

Comunicamos ainda que a importância a que tem direito nesta Empresa, encontra-se no Caixa da Tesouraria, a partir de 03 (tres) dias, após o recebimento desta.

Com o exposto, subscrevemo-nos
atenciosamente


BEG - DIVISÃO DE GRÁFICA

CERTIDÃO

Certifico que este feito foi distribuído à MM
1ª JCC sob o n.º 6061 / 83,
conforme fls. 145-V do livro de distribuição n.º
06. Certifico mais que a audiência foi
designada para dia 16 de fevereiro de 1984,
às 12:30 hs. 40 min.

Em 21 / 10 / 83

João Rudolfo de Almeida Júnior
João Rudolfo de Almeida Júnior
Chefe do setor de distribuição de
Feitos de Juizaria - GO



6.º V.

CERTIDÃO

CERTIFICADO que, constam da presente
documentos, numerados e rubricados por
Chefe de Secretaria.

Diretor de Secretaria

09
alt



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
PROC. 3031/83
NOTIFICAÇÃO Nº 7578/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
ANA LUCIA VALADÃO MACHADO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à AV GOIAS, 382-2º andar-Centr
, às 12:40 (doze e quarenta) horas do dia 16 (dezesseis) do mês de FEVEREIRO/84, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Go , 25 de 10 de 19 83

1ª JCI
int.7578/83-aud

AC DO PROCURADOR
ESTADO DE GOIAS

CENTRO ADMINISTRATIVO

NESTA

TRT 1.1.

1ª JCI-GOIANIA

1ª JCI	1ª JCI de Goiânia
int.7578/83-aud. dia 16/02/84	
COMPROVANTE DE ENTREGA Nº	
DO S E E D	
proc. 3031/83	
DESTINATÁRIO	
AC DO PROCURADOR GERAL DO EST. DE GOIAS	
ESTADO DE GOIAS (SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS)	
ENDEREÇO	
CENTRO ADMINISTRATIVO	
CIDADE	ESTADO
NESTA	
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
31.10.83	<i>Juliano</i>
1.1.190	



ente
dida
via
tro'
83
IRA

Ciente da audiência adiada para
o dia 11/04/84 às 13:25 hs.
Go. 15/02/84 *[assinatura]*

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta, inclui o presente processo na pauta de dia de 04 de 10 84, às 13:25 horas, ordenando-se notificasse as partes.

Em 17, 02, 1984

Diretor de Secretaria

[assinatura] José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCY - GOIÂNIA - GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia-Go.

INTIMAÇÃO Nº 1.388/84

Sr. ESTADO DE GOIÁS-SECR. DE SERV. SOCIAIS

ASSUNTO: Reclamação apresentada

ANA LÚCIA VALADÃO MACHADO contra EST. DE
GOIÁS-SECR. DE SERV. SOCIAIS

Proc.3031/83

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante
esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento, na Rua 88, nº
25, 1º and., S. Sul, às 13,25 (treze e vinte
e cinco) horas do dia 13,25 (treze e vinte
e cinco) do mês de abril/84,
para a audiência relativa à reclamação acima referida.

Goiânia-Go., 16 de 02 de 19 84

1ª JCCJ de Goiânia-Go.
Proc.3031/83 Not.1.388/84
Ilmo. Sr.

EST. DE GOIÁS-SECR. DE SERV. SOCIAIS
A/C do Proc. Geral do Est. de Goiás
Centro Administrativo

IN-2-1

Diretor de Secretaria
Marlene França de Sousa
Atendente Judiciário

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supro através do registro
Postal n.º SEED S/RECIBO
Goiânia, 21 de 02 de 19 84

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia-Go.

INTIMAÇÃO Nº 1.387/84

Sr. Dr. ÉLBIO DE BRITO GUIMARÃES

ASSUNTO: Reclamação apresentada

ANA LÚCIA VALADÃO MACHADO contra EST. DE
GOIÁS -SECR. DE SERV. SOCIAIS
Proc.3031/83

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante
esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, na Rua 88, nº
25, 1ª and., S. Sul, às 13,25 (treze e vinte
e cinco) horas do dia 11 (onze
) do mês de abril/84,
para a audiência relativa à reclamação acima referida.

Goiânia-Go., 16 de 02 de 19 84

1ª JCJ de Goiânia-Go.

Not.1.387/84

Ilmo. Sr.

Dr. Élbio de Brito Guimarães

Av. Goiás, 310, 6ª and., s/602, Edf. Vila Boa

Nesta.

IN-2-1

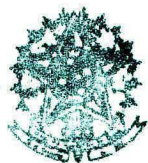
P/ Diretor de Secretaria

Marlene França de Sousa

Atendente Judiciário

CERTIDÃO

que nesta data foi expedida a
correspondência supro através do registro
Postal n.º SEED S/RECIBO
Goiânia, 21 de 02 de 19 84
[Assinatura]
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

12

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 84, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 3031/80 JCJ - Goiânia /, em que são partes Ana Lúcia Valadão Machado e Estado de Goiás - Secretaria de Serviços Sociais

Às 13 hs. e 25 min., foram apregeadas as partes, presentes ambas. A recte. com o Dr. Élbio de Brito Guimarães e a recda. representada pelo Dr. Nicodemos Eurípedes de Moraes.

COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL: o recdo. pagará à recte., por saldo do pedido, a quantia de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) até às 15,30 horas do dia 11 de junho próximo, pena da multa de.... 100% pelo não cumprimento do presente acordo.

Acordo homologado.

Custas, pelo recdo., no importe de Cr\$27.969,00.

Nada mais.

Às 13,54 horas, encerrou-se a audiência.


Juiz do Trabalho
Julba-Luzia Guimaraes de Mello
Juiza do Trabalho Substituta

pp. 
Ana Lúcia Valadão Machado


Paulo Roberto
Diretor de Conciliação e Julgamento
Goiás - Go.

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a
requerimento da leada
guias nº 489/84 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 1.000.000,00
Goiânia, 12 de 04 de 1984-58

Funcionário
Mauro R. Guaracy Jr.
SECRETARIO ESPECIALIZADO
1ª JCJ — GOIÂNIA - GO

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de

Custas
Emolumentos

Em, 11 de 06 de 84
Emissa J. de A. Costa

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de 3ª guia da G.D.N. = 489/84
Aos 12 de 04 de 1984-3-80

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ — GOIÂNIA - GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ —

Guia n.º

Reclamante

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Agência	Operação	Número da conta	D
1009	009	908246	3

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO — JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª via
Junta

Junta	Processo no J.C.J.	Número da Guia
L-JCJ	3031/83	489/84

☒ Depósito em dinheiro ☒ Depósito em cheque

Reclamante
ANA LÚCIA VALADÃO MACHADO

Reclamado
EST. DE GOIÁS - SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

CL	D	Valor do depósito - Cr\$
22	1	1.000.000,00

O valor abaixo autenticado corresponde a:

ACORDO;

Vencimento. 11.06.84

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

Pague-se a ELBIO DE BRITO GUIMARÃES

o valor desta Guia, acrescido de correção monetária.

GOIÂNIA, 11 de abril de 1984 às 15:30 hs

Autenticação

Paulo Roberto Flury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria de Secretaria - 1.ª JOC
Goiânia - Go.

34 211

7 —

Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO: Cr\$

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

de

de 19

CHEFE DE SECRETARIA

3ª Via — (Ag. Arrecadadora)

1 - GU - 1 - 3

Recebi nesta data a guia nº 489/84-4ª e 5ª v.
p/ levantamento de Cr\$ 1.000.000,00
referente ao presente processo, cujo valor dou
quitação.

Goiania 13 de Junho de 1984

Eduardo de Berto Guimarães

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Al. Maria Dard

Aos 19 de 06 de 1984-5ª

Diretor de Secretaria

JUNTOS

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JCI - GOIANIA - GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ —

Guia n.º

Reclamante —

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS — DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		03 DATA DE VENCIMENTO		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)		09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)	
12 SIGLA DA UF		13 EXERCÍCIO		14 COTA OU DUODÉCIMO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO	
16 TIPO		17 Nº PROCESSO		18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	
20 CÓDIGO		21 VALOR - Cr\$		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO	
24 VALOR - Cr\$		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - Cr\$	
28 TOTAL		29 VALOR - Cr\$		30 AUTENTICAÇÃO		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES	
32 VALOR - Cr\$		33 VALOR - Cr\$		34 VALOR - Cr\$		35 VALOR - Cr\$	

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - SRF (CIEF) 002

6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)

Cr\$

7 —

Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO:

Cr\$

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

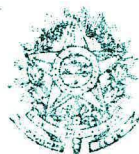
de

de 19

CHEFE DE SECRETARIA

2.ª Via — (Processo)

1 - GU - 1 - 3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 14 de 06 1.984 5^º 20


Diretor de Secretaria
José Cirilo Costa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.


Diretor de Secretaria
José Cirilo Costa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.


Juiz Presidente

Substituto Especializado do Juiz Presidente
Juiz do Trabalho Substituto